

# Municípios

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 337148

**Resultado de Licitação: Pregão Presencial 001/2012PMTA-** Administração direta objeto: aquisição de combustíveis diversos, gás Liquefeito de Petróleo e Gás Oxigênio. Vencedores: **Lote 01** – Super Posto Estrela Ltda. CNPJ: 02.848.944/0001-49 valor R\$2.094.948,00(Dois milhões, noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais) **Lote 02** – Deserto **Lote 03** – R V da S Marques - Norte Gases Ltda. CNPJ: 06.105.627/0001-93 – valor R\$23.068,80 (Vinte e três mil, sessenta e oito reais e oitenta centavos)

**Aviso de Licitação Modalidade: Pregão Presencial 001/2012/PMTA-Secretaria Saúde** objeto: Aquisição de Medicamentos Hospitalares, Medicamentos da Farmácia Básica e Medicamentos Controlados. Abertura dia 15 de Fevereiro de 2012 às 09 horas, o Edital poderá ser retirado na sala das Licitações da Pmta, de Segunda a sexta-feira, no horário entre 08 e 13 horas valor R\$100,00 (Cem reais)

**Gilberto Moura Alves**  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 337056

**CONT. – 003/12 – CONVITE – 056/11, PMP/PAULO SERGIO SILVA DO CARMO.** Obj:Cont. de um carro som (tipo mini-trio elétrico), para prest. de serviços de cobertura sonora, durante as realizações do Proj. Saúde na Praça, sendo 02 hs por dia, de segunda a sexta-feira, perfazendo o montante de 10 hs semanais e 40 hs mensais, durante o exercício/2012. Valor global: R\$ 14.400,00. Vig: 02/01/12 a 31/12/12. Rec: Próprio/SECULT. Ord. Desp: Paulo Pombo Tocantins - Prefeito em Exercício.

**4º TERMO ADITIVO – 025/12 – CONT. – 038/10 – PREGÃO PRESENCIAL – 076/09, PMP/ D.J. GOTTARDE COMÉRCIO EPP-SOLDAX.** Obj: Aquis. de gás Oxigênio medicinal, gás Oxigênio medicinal tipo "G" e gás Oxigênio medicinal tipo "GG", que consiste na reposição dos cilindros, para serem utiliz. no Hospital Mun. de Paragominas, durante o exerc./2010. Ref. ao aumento de 10% no quantitativo do Cont. Valor global R\$: 7.659,99.Pgm/Pa. Ord. de Desp: Adnan Demachki - Prefeito Municipal.

**CONT. – 073/12 – PREGÃO PRESENCIAL – 111/11, PMP/J.L.C. PAPELARIA LTDA-EPP.** Obj: Aquis. de mat. de processamento de dados (tonner), para atender todos os setores da Sec. Mun. de Saúde, durante o exercício/2012. Valor global: R\$ 89.900,00. Vig: 10/01/12 a 31/12/12. Rec: FMS. Ord. Desp: Paulo Pombo Tocantins - Prefeito em Exercício.

**CONT. – 074/12 – PREGÃO PRESENCIAL – 111/11, PMP/PRINT ARTS INFORMÁTICA LTDA - EPP.** Obj: Aquis. de mat. de processamento de dados (cartuchos), para atender todos os setores da Sec. Mun. de Saúde, durante o exercício/2012. Valor global: R\$ 2.660,00. Vig: 10/01/12 a 31/12/12. Rec: FMS. Ord. Desp: Paulo Pombo Tocantins - Prefeito em Exercício.

**CONT. – 085/12 – CONVITE – 077/11, PMP/E.B.C. ENGENHARIA IND. E COM. LTDA.** Obj: Cont. de emp. prest. de serviços de obras para construção de muro de fechamento – E.M.E.I. Educandário Menino de Deus I. Valor global: R\$ 46.991,16. Vig: 11/01/12 a 29/02/12. Rec: Salário Educação.

Ord. Desp: **Adnan Demachki**  
Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 337058

**Aviso de Adiantamento de Abertura – os Pregões Presenciais 002-SELIC/FMAS, 002/SELIC-FMS e 002-SELIC/PMM** cujo objeto é Registro de Preços Para Eventual Aquisição de Passagens aquaviárias para atender a demandas dos órgãos mencionados acima, tiveram sua data de abertura adiada para 28/02/2012, às 08:00 h, 10:00h e 14:00 h, respectivamente. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, sito à Av. Senador Lemos, 213, Centro, Melgaço-PA. Tel.: (91) 3637-1296, e-mail: [selic@prefeiturademelgaco.pa.gov.br](mailto:selic@prefeiturademelgaco.pa.gov.br)

**Jaime Adilton Marques de Araújo**  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 336893

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Av. Anysio Chaves, 865, bairro do Aeroporto Velho – Santarém-Pará.  
**DECRETO Nº 078/2011-SEMAD, DE 25 DE ABRIL DE 2011. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O DOMÍNIO ÚTIL E PLENO DA ÁREA URBANA DESCRITA NO PRESENTE DECRETO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTARÉM,** usando das atribuições que lhe conferem o artigo 53, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal e o que está previsto no art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941 e,

**Considerando** o disposto nos incisos XXII, XXIII e XXIV do art. 5º da Constituição Federal de 1988;

**Considerando** o que dispõe o §6º do art. 148 da Lei Orgânica do Município de Santarém;

**Considerando** o disposto nas alíneas "d", "g", "i" e "m" do art. 5º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o domínio útil e pleno da área de terra localizada Rodovia PA 370, Zona urbana da cidade de Santarém, bairro do Urumari, de forma irregular, com área de 5.093,00 metros quadrados, limitando-se a Oeste com a Rua Monte Claro, medindo 39,20 metros; a leste com Rodovia PA 370, medindo 36,50 metros; ao norte com área do Município de Santarém, medindo 128,00 metros; ao sul com quem de direito, por 03 linhas, sendo 90,00+05,90-50,85 metros, necessário para a construção de uma escola municipal.

**Art. 2º** Caberá a Procuradoria Jurídica do Município de Santarém, promover as medidas administrativas e judiciais necessárias à consecução do ato expropriatório, utilizando inclusive para efeito de imissão na posse, alegar a urgência para o fim a que se propõe, conforme dispõe o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e as legislações subseqüentes.

**Art. 3º** O valor da indenização devida será fixada por intermédio de avaliação procedida pela Secretaria Municipal de Habitação - SMH, obedecidas às diretrizes na Lei Municipal nº 17.943/2005 e demais parâmetros técnicos utilizáveis ao caso.

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Administração promoverá, com recursos alocados no seu orçamento, o pagamento da indenização referente à desapropriação de que trata este Decreto.

**Art. 5º** As Autoridades da Administração Pública Municipal ficam autorizadas a ingressar na área do presente Decreto, a fim de promover as medidas necessárias à efetivação do ato, requerendo quando se fizer necessário o auxílio de força policial.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Santarém-PA, em 25 de abril de 2011.

**MARIA DO CARMO MARTINS LIMA**  
Prefeita Municipal de Santarém

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e onze.

**KÁSSIO ALMEIDA PORTELA**  
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 336860

Av. Anysio Chaves, 865, bairro do Aeroporto Velho-Santarém-Pará.  
**DECRETO Nº 080/2011-SEMAD, DE 25 DE ABRIL DE 2011. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O DOMÍNIO ÚTIL E PLENO DA ÁREA URBANA DESCRITA NO PRESENTE DECRETO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTARÉM,** usando das atribuições que lhe conferem o artigo 53, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal e o que está previsto no art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941 e,

**Considerando** o disposto nos incisos XXII, XXIII e XXIV do art. 5º da Constituição Federal de 1988;

**Considerando** o que dispõe o §6º do art. 148 da Lei Orgânica do Município de Santarém;

**Considerando** o disposto nas alíneas "d", "g", "i" e "m" do art. 5º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o domínio útil e pleno da área de terra localizada na Zona Urbana da cidade de Santarém, na Avenida Bom Jardim, esquina com as Ruas General Assunção e Rua Inconfidência, bairro Santo André, com uma área de 7.800,00 metros quadrado, e tem como confrontantes ao Norte com Av. Bom Jardim, medindo 60 metros; a Leste com Rua Inconfidência; medindo 130 metros; a Oeste com a Rua General Assunção, medindo 130 metros; e ao sul com a Rua Monte Alegre, medindo 60 metros, necessário para a construção de uma escola municipal.

**Art. 2º** Caberá a Procuradoria Jurídica do Município de Santarém, promover as medidas administrativas e judiciais necessárias à consecução do ato expropriatório, utilizando inclusive para efeito de imissão na posse, alegar a urgência para o fim a que se propõe, conforme dispõe o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e as legislações subseqüentes.

**Art. 3º** O valor da indenização devida será fixada por intermédio de avaliação procedida pela Secretaria Municipal de Habitação - SMH, obedecidas às diretrizes na Lei Municipal nº 17.943/2005 e demais parâmetros técnicos utilizáveis ao caso.

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Educação – SEMED promoverá, com recursos alocados no seu orçamento, o pagamento da

indenização referente à desapropriação de que trata este Decreto.

**Art. 5º** As Autoridades da Administração Pública Municipal ficam autorizadas a ingressar na área do presente Decreto, a fim de promover as medidas necessárias à efetivação do ato, requerendo quando se fizer necessário o auxílio de força policial.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Santarém-PA, em 25 de abril de 2011.

**MARIA DO CARMO MARTINS LIMA**  
Prefeita Municipal de Santarém

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e onze.

**KÁSSIO ALMEIDA PORTELA**  
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 336871

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Av. Anysio Chaves, 865, bairro do Aeroporto Velho – Santarém-Pará.  
**DECRETO Nº 077/2011-SEMAD, DE 25 DE ABRIL DE 2011. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O DOMÍNIO ÚTIL E PLENO DA ÁREA URBANA DESCRITA NO PRESENTE DECRETO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTARÉM,** usando das atribuições que lhe conferem o artigo 53, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal e o que está previsto no art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941 e,

**Considerando** o disposto nos incisos XXII, XXIII e XXIV do art. 5º da Constituição Federal de 1988;

**Considerando** o que dispõe o §6º do art. 148 da Lei Orgânica do Município de Santarém;

**Considerando** o disposto nas alíneas "d", "g", "i" e "m" do art. 5º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o domínio útil e pleno da área de terra localizada Rodovia PA 370, Zona urbana da cidade de Santarém, bairro do Urumari e tem como confrontantes ao Norte com Avenida Almirante Tamandaré, medindo 106 metros; a Leste com a Rodovia PA 370, medindo 55 metros; a Oeste com a Rua Monte Claro, medindo 55 metros; ao Sul com Karutoshi Sokinozaki, medindo 128 metros, necessário para a construção de uma escola municipal.

**Art. 2º** Caberá a Procuradoria Jurídica do Município de Santarém, promover as medidas administrativas e judiciais necessárias à consecução do ato expropriatório, utilizando inclusive para efeito de imissão na posse, alegar a urgência para o fim a que se propõe, conforme dispõe o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e as legislações subseqüentes.

**Art. 3º** O valor da indenização devida será fixada por intermédio de avaliação procedida pela Secretaria Municipal de Habitação - SMH, obedecidas às diretrizes na Lei Municipal nº 17.943/2005 e demais parâmetros técnicos utilizáveis ao caso.

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Administração promoverá, com recursos alocados no seu orçamento, o pagamento da indenização referente à desapropriação de que trata este Decreto.

**Art. 5º** As Autoridades da Administração Pública Municipal ficam autorizadas a ingressar na área do presente Decreto, a fim de promover as medidas necessárias à efetivação do ato, requerendo quando se fizer necessário o auxílio de força policial.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Santarém-PA, em 25 de abril de 2011.

**MARIA DO CARMO MARTINS LIMA**  
Prefeita Municipal de Santarém

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e onze.

**KÁSSIO ALMEIDA PORTELA**  
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 336984

### MUNICÍPIO DE JACAREACANGA AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Jacareacanga comunica a abertura das inscrições ao Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas a cargos de nível superior, médio, nível fundamental (completo e incompleto) da Prefeitura Municipal de Jacareacanga. O pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) para os cargos de nível superior, R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos de nível médio, R\$ 40,00 (quarenta reais) para os cargos de nível Fundamental Completo e R\$ 30,00 (trinta reais) para os cargos de nível Fundamental Incompleto. A inscrição no certame ocorrerá no período de 07/02/2012 a 07/03/2012 no site da FADESP ([www.fadesp.org.br](http://www.fadesp.org.br)), Instituição organizadora do concurso, e, poderão ser realizadas também inscrições na modalidade presencial na Prefeitura Municipal